

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/101168;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA Nº 049/2023 de 06/02/2023, que designou os servidores SOLANGE MARIA OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 5858283 – 3, e SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA, matrícula nº 759929 – 1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 008/2024.

Art. 2º Designar, a contar de 01/09/2025, para fiscalizar o contrato nº 008/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA a servidora SOLANGE MARIA OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 5858283 – 3, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora TÂNIA MARIA CADETE COELHO, matrícula nº 446939 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1252737

PORTARIA Nº 129/2025 - SAL/SEDUC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2020/839400;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA Nº 021/2022 de 16/02/2022, que designou os servidores RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 941387-1, e ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 189570-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 007/2022.

Art. 2º Designar a contar de 01/09/2025 para fiscalizar o contrato nº 007/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa IMPERADOR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula 57215557-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ANDERSON RODRIGO COSTA DOS SANTOS, matrícula: 57213299-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1252731

PORTARIA Nº 115/2025-SAL/SEDUC, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2022/38593;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA Nº 52/2025 de 15/05/2025 que designou os servidores MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 5361850-1, e RAIMUNDO MIRANDA DE

OLIVEIRA, matrícula nº 941387/1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 026/2021.

Art. 2º Designar, a contar de 01/09/2025 para fiscalizar o contrato nº 026/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa MARCOS COELHO SERVIÇOS LTDA o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ANDERSON RODRIGO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 57213299 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1252782

PORTARIA Nº 155/2025 - SAL/SEDUC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1355696;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA Nº 050/2024 de 26/08/2024, que designou os servidores RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 941387-1, e ELIZABETH OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 189570-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 062/2024.

Art. 2º Designar para fiscalizar o contrato nº 062/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA a servidora TÂNIA MARIA CADETE COELHO, matrícula 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora REGINA LUCIA SOUZA BAIA DOS SANTOS, matrícula 5900808-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1252789

PORTARIA Nº 113/2025-SAL/SEDUC, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2024/790248;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA Nº 066/2025 de 15/05/2025, que designou os servidores MANOEL RODRIGUES DE MEDEIRO NETO, matrícula nº 5361850-1, e RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 941387/1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 062/2021.

Art. 2º Designar, a contar 01/09/2025 para fiscalizar o contrato nº 062/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ANDERSON RODRIGO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 57213299 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1252767